

# PUBLICIDADE LEGAL

## JFL Rebouças Empreendimento Imobiliário S.A.

CNPJ 18.704.442/0001-84 - NIRE 35.300.587.006

1. Data, Hora e Local: Aos 25/02/2022, às 11h, na sede da Companhia, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 681, conjunto 1.301, Itaim Bibi, São Paulo/SP. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 4.047/66, conforme alterada ("Lei das SAs"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Presidente - Carolina Burg Terpins; Secretário - Daniel Eskinazi. 4. Orden do Dia: deliberar sobre (4.1) a operação estruturada a ser realizada Companhia, e que envolverá, em suma, a realização, com garantia adicional de garantia, a emissão de títulos em garantia da Operação, respectivamente, nos termos do Instrumento Particular de Emissões, a ser emitido de debêntures, para colocação Privada, Nômina Contingente em Áreas de Especifico Quotigráfaria, com Garantia Adicional (Fiduciária), a ser Convocada em Espécie com Garantia Real, da JFL Rebouças Empreendimento Imobiliário S.A. ("Escritura de Emissão" a ser firmada entre a Companhia, na qualidade de emissora, o Sr. Jorge Felipe Lemann (CPF nº 011.176.347-95) e a JFL Holding S.A. (CNPJ nº 31.093.563/0001-22) na qualidade de credores e a Operadora S.A. ("Operadora"), (4.2) a constituição, por meio da JFL Rebouças Empreendimento Imobiliário S.A., inscrita na CNPJ sob nº 18.704.442/0001-84 ("JFL Rebouças"), sociedade investida da Companhia, e que envolverá, em suma: (a) a realização, pela JFL Rebouças, da 1ª emissão de debêntures, para colocação Privada, em série única, na qual constarão, respectivamente, da espécie, da garantia adicional e da estrutura de pagamento, os termos da Operação, respectivamente, nos termos do Instrumento Particular de Emissões, a ser emitido de debêntures, para colocação Privada, Nômina Contingente em Áreas de Especifico Quotigráfaria, com Garantia Adicional (Fiduciária), a ser Convocada em Espécie com Garantia Real, da JFL Rebouças Empreendimento Imobiliário S.A. ("Escritura de Emissão" a ser firmada entre a Companhia, na qualidade de emissora, o Sr. Jorge Felipe Lemann (CPF nº 011.176.347-95) e a JFL Holding S.A. (CNPJ nº 31.093.563/0001-22) na qualidade de credores e a Operadora S.A. ("Operadora"), (4.3) a autorização à Diretoria da Companhia na qualidade de fiduciária, a emissão de títulos em garantia da Operação, respectivamente, nos termos do Artigo 149, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, a ser emitido de debêntures, para colocação Privada, Nômina Contingente em Áreas de Especifico Quotigráfaria, com Garantia Adicional (Fiduciária), a ser Convocada em Espécie com Garantia Real, da JFL Rebouças Empreendimento Imobiliário S.A. ("Escritura de Emissão" a ser firmada entre a Companhia, na qualidade de emissora, o Sr. Jorge Felipe Lemann (CPF nº 011.176.347-95) e a JFL Holding S.A. (CNPJ nº 31.093.563/0001-22) na qualidade de credores e a Operadora S.A. ("Operadora"), (4.4) a autorização à Diretoria da Companhia na qualidade de fiduciária, a emissão de títulos em garantia da Operação, respectivamente, nos termos do Artigo 149, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, a ser emitido de debêntures, para colocação Privada, Nômina Contingente em Áreas de Especifico Quotigráfaria, com Garantia Adicional (Fiduciária), a ser Convocada em Espécie com Garantia Real, da JFL Rebouças Empreendimento Imobiliário S.A. ("Escritura de Emissão" a ser firmada entre a Companhia, na qualidade de emissora, o Sr. Jorge Felipe Lemann (CPF nº 011.176.347-95) e a JFL Holding S.A. (CNPJ nº 31.093.563/0001-22) na qualidade de credores e a Operadora S.A. ("Operadora"), (4.5) a autorização à Diretoria da Companhia na qualidade de fiduciária, a emissão de títulos em garantia da Operação, respectivamente, nos termos do Artigo 149, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, a ser emitido de debêntures, para colocação Privada, Nômina Contingente em Áreas de Especifico Quotigráfaria, com Garantia Adicional (Fiduciária), a ser Convocada em Espécie com Garantia Real, da JFL Rebouças Empreendimento Imobiliário S.A. ("Escritura de Emissão" a ser firmada entre a Companhia, na qualidade de emissora, o Sr. Jorge Felipe Lemann (CPF nº 011.176.347-95) e a JFL Holding S.A. (CNPJ nº 31.093.563/0001-22) na qualidade de credores e a Operadora S.A. ("Operadora"), (4.6) a constituição, pelo JFL Rebouças, das obrigações de garantia das Debêntures, para a realização da Operação, com garantia adicional de garantia, a serem tomadas com relação aos itens acima e (4.5) a ratificação dos atos praticados pela Diretoria da Companhia referentes à Operação. 5. Deliberações: Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Orden do Dia, a acionista deliberou: 5.1. Aprovar a realização da Emissão das Debêntures pela Companhia, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da celebração da Escritura de Emissão, bem como da Operação, mediante a celebração dos Documentos da Operação pertinentes, inclusive eventuais aditamentos que se fizerem necessários; (a) Número da Emissão: A Emissão constitui a 1ª emissão privada de debêntures da Companhia; (b) Número de Sérias: A Emissão das Debêntures será realizada em série única; (c) Valor Total de Emissão: o valor total da Emissão é de R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); (d) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures é de R\$1.000,00 (mil reais); (e) Data de Emissão: a "Data de Emissão" é a data de pagamento da Escritura de Emissão; (f) Data de Vencimento: a "Data de Vencimento" é a data de pagamento da Escritura de Emissão; (g) Data de Prazo de Subscrição: as Debêntures serão subscritas pela Debiturista, mediante a formalização da Escritura de Emissão; (h) Cálculo da Operação: a colocação das Debêntures será comprovada pela inscrição da Debiturista no Registro de Debêntures Nominais, nos termos dos Artigos 75 e 76 da Lei das Sociedades por Ações, a ser emitido de debêntures, para colocação Privada, Nômina Contingente em Áreas de Especifico Quotigráfaria, com Garantia Adicional (Fiduciária), a ser Convocada em Espécie com Garantia Real, da JFL Rebouças Empreendimento Imobiliário S.A. ("Escritura de Emissão" a ser firmada entre a Companhia, na qualidade de emissora, o Sr. Jorge Felipe Lemann (CPF nº 011.176.347-95) e a JFL Holding S.A. (CNPJ nº 31.093.563/0001-22) na qualidade de credores e a Operadora S.A. ("Operadora"), (i) Cálculo da Operação: a colocação das Debêntures será realizada em série única, com a emissão de títulos de direitos creditórios que sejam devolvidos à JFL Rebouças no âmbito do Consórcio Faria Lima (inscrito na CNPJ sob nº 44.854.182/0001-33), bem como da conta vinculada de titularidade da Companhia na qual tais direitos creditórios deverão ser depositados, na forma do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Conta Bancária em Garantia e Outras Avenças, a ser celebrado entre a JFL Rebouças e a Securitadora, (j) fundo de montantes para fazer frente às despesas da Operação em eventual falta de recursos das Debêntures e eventuals e inadimplências pecuniárias; 5.3. Autorizar os Diretores da Companhia a celebrar todos e quaisquer documentos, inclusive eventuais aditamentos, bem como praticar, assinar e qualificar atos para a realização da Emissão das Debêntures, (k) fundo de montantes para fazer frente às despesas da Operação em eventual falta de recursos das Debêntures e eventuals e inadimplências pecuniárias; 5.4. Autorizar os Diretores da Companhia a celebrar todos e quaisquer documentos, inclusive eventuais aditamentos, bem como praticar, assinar e qualificar atos para a realização da Emissão das Debêntures, (l) fundo de montantes para fazer frente às despesas da Operação em eventual falta de recursos das Debêntures e eventuals e inadimplências pecuniárias; 5.5. Autorizar os Diretores da Companhia a celebrar todos e quaisquer documentos, inclusive eventuais aditamentos, bem como praticar, assinar e qualificar atos para a realização da Emissão das Debêntures, (m) aprovar a utilização de recursos obtidos por meio da Escritura de Emissão para todos os efeitos da Operação, incluindo, sem limitação, a contratação de fornecedores e fornecedores de serviços, requerer recursos perante órgãos públicos e serventias extrajudiciais; cumprir quaisquer condições e nomear procuradores para a prática de atos relacionados à Operação, conforme necessário; e 5.6. Ratificar todos os atos praticados pelos Diretores da Companhia até a presente data para fins de realização da Emissão das Debêntures. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata na forma de sinatura, conforme o Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual é afixada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente - Carolina Burg Terpins; Secretário - Daniel Eskinazi. Acionistas Presente: Dennis Finance, LLC, Jorge Felipe Lemann; JFL Air Investments Imobiliários Ltda.; Bettina Alessandra Haeger; Blanca Haeger; Alexandre Guy Haeger e Philip Haeger. Certificamos que a presente é cópia fiel da original lavrada em liveiro. São Paulo/SP, 25/02/2022. Mesa: Carolina Burg Terpins - Presidente, Daniel Eskinazi - Secretário.

## JFL HOLDING S.A.

CNPJ 31.093.563/0001-03 - NIRE 35.300.535.723

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25/02/2022

1. Data, Hora e Local: Aos 25/02/2022, às 11h, na sede da Companhia, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 681, conjunto 1.301, Itaim Bibi, São Paulo/SP. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 4.047/66, conforme alterada ("Lei das SAs"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Presidente - Carolina Burg Terpins; Secretário - Daniel Eskinazi. 4. Orden do Dia: deliberar sobre (4.1) a operação estruturada a ser realizada Companhia, e que envolverá, em suma, a realização, com garantia adicional de garantia, a emissão de títulos em garantia da Operação, respectivamente, nos termos do Instrumento Particular de Emissões, a ser emitido de debêntures, para colocação Privada, Nômina Contingente em Áreas de Especifico Quotigráfaria, com Garantia Adicional (Fiduciária), a ser Convocada em Espécie com Garantia Real, da JFL Rebouças Empreendimento Imobiliário S.A. ("Escritura de Emissão" a ser firmada entre a Companhia, na qualidade de emissora, o Sr. Jorge Felipe Lemann (CPF nº 011.176.347-95) e a JFL Holding S.A. (CNPJ nº 31.093.563/0001-22) na qualidade de credores e a Operadora S.A. ("Operadora"), (4.2) a constituição, por meio da JFL Rebouças Empreendimento Imobiliário S.A., inscrita na CNPJ sob nº 18.704.442/0001-84 ("JFL Rebouças"), sociedade investida da Companhia, e que envolverá, em suma: (a) a realização, pela JFL Rebouças, da 1ª emissão de debêntures, para colocação Privada, em série única, na qual constarão, respectivamente, da espécie, da garantia adicional (Fiduciária), a serem utilizados como lastro da operação de securitização, da recebíveis imobiliários da 477ª série da 1ª Emissão da Securitadora ("Operação"); (4.2) a constituição, por meio da JFL Rebouças Empreendimento Imobiliário S.A., inscrita na CNPJ sob nº 18.704.442/0001-84 ("JFL Rebouças"), sociedade investida da Companhia, e que envolverá, em suma: (a) a realização, pela JFL Rebouças, da 1ª emissão de debêntures, para colocação Privada, em série única, na qual constarão, respectivamente, da espécie, da garantia adicional (Fiduciária), a serem utilizados como lastro da operação de securitização, da recebíveis imobiliários da 477ª série da 1ª Emissão da Securitadora ("Operação"); (4.3) a autorização à Diretoria da Companhia na qualidade de fiduciária, a emissão de todos os demais instrumentos firmados com garantia adicional de garantia, a serem utilizados como lastro da operação de securitização, da recebíveis imobiliários da 477ª série da 1ª Emissão da Securitadora ("Operação"); (4.4) a autorização à Diretoria da Companhia na qualidade de fiduciária, a serem utilizados como lastro da operação de securitização, da recebíveis imobiliários da 477ª série da 1ª Emissão da Securitadora ("Operação"); (4.5) a autorização à Diretoria da Companhia na qualidade de fiduciária, a serem utilizados como lastro da operação de securitização, da recebíveis imobiliários da 477ª série da 1ª Emissão da Securitadora ("Operação"); (4.6) a constituição, pelo JFL Rebouças, das obrigações de garantia das Debêntures, para a realização da Operação, com garantia adicional de garantia, a serem tomadas com relação aos itens acima e (4.5) a ratificação dos atos praticados pela Diretoria da Companhia referentes à Operação. 5. Deliberações: Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Orden do Dia, a acionista deliberou: 5.1. Aprovar a realização da Emissão das Debêntures pela Companhia, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da celebração da Escritura de Emissão, bem como da Operação, mediante a celebração dos Documentos da Operação pertinentes, inclusive eventuais aditamentos que se fizerem necessários; (a) Número da Emissão: A Emissão constitui a 1ª emissão privada de debêntures da Companhia; (b) Número de Sérias: A Emissão das Debêntures será realizada em série única; (c) Valor Total de Emissão: o valor total da Emissão é de R\$1.000.000,00 (mil reais); (d) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures será definido na assembleia; (e) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 75.000 Debêntures, para colocação Privada, Nômina Contingente em Áreas de Especifico Quotigráfaria, com Garantia Adicional (Fiduciária), a ser Convocada em Espécie com Garantia Real, da JFL Rebouças Empreendimento Imobiliário S.A. ("Escritura de Emissão" a ser firmada entre a Companhia, na qualidade de emissora, o Sr. Jorge Felipe Lemann (CPF nº 011.176.347-95) e a JFL Holding S.A. (CNPJ nº 31.093.563/0001-22) na qualidade de credores e a Operadora S.A. ("Operadora"), (f) Cálculo da Operação: a colocação das Debêntures será realizada em série única, com a emissão de títulos de direitos creditórios que sejam devolvidos à JFL Rebouças no âmbito do Consórcio Faria Lima (inscrito na CNPJ sob nº 44.854.182/0001-33), bem como da conta vinculada de titularidade da Companhia na qual tais direitos creditórios deverão ser depositados, na forma do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Conta Bancária em Garantia e Outras Avenças, a ser celebrado entre a JFL Rebouças e a Securitadora, (g) fundo de montantes para fazer frente às despesas da Operação em eventual falta de recursos das Debêntures e eventuals e inadimplências pecuniárias; 5.3. Autorizar os Diretores da Companhia a celebrar todos e quaisquer documentos, inclusive eventuais aditamentos, bem como praticar, assinar e qualificar atos para a realização da Emissão das Debêntures, (h) fundo de montantes para fazer frente às despesas da Operação em eventual falta de recursos das Debêntures e eventuals e inadimplências pecuniárias; 5.4. Autorizar os Diretores da Companhia a celebrar todos e quaisquer documentos, inclusive eventuais aditamentos, bem como praticar, assinar e qualificar atos para a realização da Emissão das Debêntures, (i) fundo de montantes para fazer frente às despesas da Operação em eventual falta de recursos das Debêntures e eventuals e inadimplências pecuniárias; 5.5. Autorizar os Diretores da Companhia a celebrar todos e quaisquer documentos, inclusive eventuais aditamentos, bem como praticar, assinar e qualificar atos para a realização da Emissão das Debêntures, (j) fundo de montantes para fazer frente às despesas da Operação em eventual falta de recursos das Debêntures e eventuals e inadimplências pecuniárias; 5.6. Autorizar os Diretores da Companhia a celebrar todos e quaisquer documentos, inclusive eventuais aditamentos, bem como praticar, assinar e qualificar atos para a realização da Emissão das Debêntures, (l) fundo de montantes para fazer frente às despesas da Operação em eventual falta de recursos das Debêntures e eventuals e inadimplências pecuniárias; 5.7. Autorizar os Diretores da Companhia a celebrar todos e quaisquer documentos, inclusive eventuais aditamentos, bem como praticar, assinar e qualificar atos para a realização da Emissão das Debêntures, (m) aprovar a utilização de recursos obtidos por meio da Escritura de Emissão para todos os efeitos da Operação, incluindo, sem limitação, a contratação de fornecedores e fornecedores de serviços, requerer recursos perante órgãos públicos e serventias extrajudiciais; cumprir quaisquer condições e nomear procuradores para a prática de atos relacionados à Operação, conforme necessário; e 5.8. Ratificar todos os atos praticados pelos Diretores da Companhia até a presente data para fins de realização da Emissão das Debêntures. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata na forma de sinatura, conforme o Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual é afixada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente - Carolina Burg Terpins; Secretário - Daniel Eskinazi. Acionistas Presente: Dennis Finance, LLC, Jorge Felipe Lemann; JFL Air Investments Imobiliários Ltda.; Bettina Alessandra Haeger; Blanca Haeger; Alexandre Guy Haeger e Philip Haeger. Certificamos que a presente é cópia fiel da original lavrada em liveiro. São Paulo/SP, 25/02/2022. Mesa: Carolina Burg Terpins - Presidente, Daniel Eskinazi - Secretário.

## Levante Ideias de Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 28.896.294/0001-09 - NIRE 35.3.0056644-1

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 02/02/2022

1. Data, Hora e Local: Aos 02/02/2022, às 10h, na sede da Levante Ideias de Investimentos S.A., localizada na Rua José Joaquim, nº 02, Conjunto 42, Itaim Bibi, CEP 04311-000 - São Paulo, SP. 2. Presença e Convocação: A reunião do Conselho de Administração de 02/02/2022, na qualidade de presidente da Companhia, foi realizada, individualmente, por videoconferência, no dia 02/02/2022, das 10h às 11h, entre os seguintes diretores: (i) Rafael Bevilacqua Geraldino, Secretário - Bruno Henrique dos Santos. 3. Orden do Dia: eleição dos novos Diretoiros da Companhia. 4. Deliberações: Os diretoiros eleitos, para os seguintes diretores: (i) Rafael Bevilacqua Geraldino, brasileiro, casado, economista, RG nº 40.217.254-1 SSP/SP e CPF/MF nº 346.960.338-30, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Rua Joaquim Floriano, 940, Conjunto 42, Itaim Bibi, CEP 04534-004, para os cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Risco e Compliance da Companhia, em substituição a pessoas que deixaram de exercer o cargo; (ii) Enrico D'Angelio Cozzolino, brasileiro, casado, analista de investimentos, RG nº 30.199.939-7 SSP/SP e CPF/MF nº 231.959.429-01, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Rua Joaquim Floriano, 940, Conjunto 42, Itaim Bibi, CEP 04534-004, para os cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Risco e Compliance da Companhia, em substituição a pessoas que deixaram de exercer o cargo; (iii) Rafael Bevilacqua Geraldino, brasileiro, casado, economista, RG nº 40.217.254-1 SSP/SP e CPF/MF nº 346.960.338-30, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Rua Joaquim Floriano, 940, Conjunto 42, Itaim Bibi, CEP 04534-004, para os cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Risco e Compliance da Companhia, em substituição a pessoas que deixaram de exercer o cargo; (iv) Bruno Henrique dos Santos. 5. Eleição: Presidente - Bruno Henrique dos Santos. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa encerrou os trabalhos da reunião. 7. Reunião seguinte: A reunião seguinte será realizada em 09/03/2022, das 10h às 11h, entre os presentes: Rafael Bevilacqua Geraldino (Presidente) e Bruno Henrique dos Santos (Secretário). Conselheiros Presentes: Rafael Bevilacqua Geraldino, Marcelo Avellar Marquet, Bruno Henrique dos Santos. A presente ata confere com a original lavrada em liveiro. São Paulo, 02/02/2022. Bruno Henrique dos Santos - Secretário. JUCESP nº 110.579.22-7 em 24/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

### COMUNICADO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados, que face às irregularidades cometidas pela empresa detentora da Ata, causando prejuízo ao município em razão da não entrega dos produtos solicitados, referente à Ata de Registro de preços nº 078/2021, oriunda da PPA 01/2021, da empresa T.A.C. COELHO JÚNIOR INFORMATICA - ME, CNPJ nº 15.419.582/0001-12, nos termos apresentados no processo administrativo de penalização sob o protocolo nº 122.631/2021, importa a mesma as penalidades previstas na Cláusula Nona, Item 9.1.2: Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da Ata de Registro de preços, e a remoção da Cláusula Nona - Item 9.1.3: Declaração de impedimento para licitar e contratar com o município de Araçatuba no prazo de 02 (dois) anos, tendo em vista violação da Cláusula Primeira - Item 1.3 e Cláusula Quarta - Item 4.2 da Ata de Registro de Preços supracitada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 04 de março de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS